



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.003, DE 3 DE JULHO DE 2018

Desabilita/habilita Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) em Porto Velho (RO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.192/GM/MS, de 08 de outubro de 2004, que habilita o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Porto Velho; Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dá outras providências; e Considerando a alteração promovida pelos gestores estaduais/ municipais no cadastro dos estabelecimentos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a seguir:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME DE FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
RO	110020	Porto Velho	POC PORTO VELHO	2493918	Estadual	I

Art. 2º Fica habilitado o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a seguir:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME DE FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
RO	110020	Porto Velho	CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA	5460360	Estadual	I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

DESPACHO Nº 155, DE 5 DE JULHO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

Processo nº 25000.002059/2017-10
Interessado: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE JUIZ DE FORA - ASCOMCER (MG)
Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento do Projeto intitulado "OncoBRA: Uma proposta brasileira para avaliação do câncer de mama", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados no Parecer Técnico nº 53-SEI/2017-CGFPATS/DECIT/SCHE/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº. 00661/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02570/2018 e 02612/2018, e NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE JUIZ DE FORA - ASCOMCER (MG).

GILBERTO OCCHI
Ministro

PORTARIA Nº 682, DE 5 DE JULHO DE 2018

Deferir readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando o anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras e critérios para credenciamento e apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Deferir a readequação do projeto abaixo relacionado, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:

Instituição: Associação Mário Penna
CNPJ: 17.513.235/0001-80
Nome do Projeto: Ampliação da Assistência Oncológica por meio de Transplantes Alogênicos (aparentado e não aparentado)
NUP: 25000.003283/2017-29
Prazo de execução: 24 meses
Valor readequado: R\$ 4.574.933,33 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Resumo do projeto: Ampliar e qualificar a realização de transplantes alogênicos aparentados e não aparentados

Art. 2º Revogar o inciso XXIX, do art. 1º da Portaria SE/MS nº 1.184, de 9/11/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 686, DE 9 DE JULHO DE 2018

Divulga resultado final das metas institucionais para fins de avaliação de desempenho de servidores do Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 27 da Portaria GM/MS nº 3.627, de 19 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Divulgar, na forma do anexo desta Portaria, o Resultado Final das Metas Institucionais, relativo ao período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, para fins de Avaliação de Desempenho dos Servidores e consequente pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, da Gratificação de Desempenho de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - GDAPIB, da Gratificação de Desempenho de Atividades em Políticas Sociais - GDAPS, da Gratificação de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia - GDACT, e da Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério da Saúde pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, à Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, ao Plano de Carreiras e Cargos de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, ao Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia e aos Planos de Carreiras e Cargos referidos no Anexo XII, da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

Metas Globais de Desempenho Institucional

Resultado Final

Período de Referência: 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018

Órgão	Meta Global	Meta Intermediária	Indicador	Meta Física	Linha de Base	Fórmula de Cálculo	Fontes de Dados	Resultado Final	% Alcance Meta
SVS		Monitorar 09 ações orçamentárias previstas no PPA (2016- 2019), sob a responsabilidade da SVS, até junho de 2018.	Número de ações orçamentárias monitoradas.	9		(Número de ações orçamentárias monitoradas / 9) x 100	SIOP e SIAFI	9	100%
SVS		Realizar pelo menos 100 atividades de assessoria técnica, relacionadas à área de vigilância de doenças transmissíveis, até junho de 2018.	Número de atividades de assessoria técnica realizadas.	100		(Número de atividades de assessoria técnica realizada/100) x 100	Planilha de monitoramento do DEVIT	149	149%
SVS		Executar 60% das ações de fortalecimento da Vigilância em Saúde Ambiental, até junho de 2018.	Proporção de ações executadas	60%	N/A	(((A+B+C)/3)/0,6) X 100	Planilha de monitoramento da CGVAM	74,0%	123%
SVS		Executar 70% das ações programadas para implementação da vigilância em saúde do trabalhador, até junho de 2018.	Proporção de execução das ações para implementação da vigilância em saúde do trabalhador.	70%	N/A	(Número ações para implementação da vigilância em saúde do trabalhador realizadas / Total de ações para	Planilha de Monitoramento CGSAT.	100,0%	143%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018071000077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.